

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

LEI Nº 828/2002

DATA: 15 de abril de 2.002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal

a conceder auxilio financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná , aprovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALE.

Artigo 2º - O referido auxilio destina-se a custear despesas referente a participação no referido Consórcio, conforme contrato de prestação de serviço firmado, para atendimento no Hospital Angelina Caron na cidade de Curitiba –Pr.

Artigo 3º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALE, deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos à Fundação à Fundação Municipal de Saúde até o dia 15(quinze) de cada mês, subsequente ao repasse.

Artigo . 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 15 de abril de 2.002.